



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.314, de 26 de outubro de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.650.702,50 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.30.99.00.00	0012	275.702,50
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.36.99.00.00	0012	40.000,00
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	3.3.90.39.99.99.00	0012	75.000,00
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.14.00.00.00	0012	10.000,00
03.01	RES 2467-DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.30.99.00.00	0012	2.000.000,00
03.01	RES 2467-DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.39.99.99.00	0012	4.250.000,00
	TOTAL				6.650.702,50

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2429, de 09 de Setembro de 2021 e Resolução SES/RJ nº. 2467, de 05 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1411